



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 03 de abril de 2024 - ANO XII - Edição nº 5755 - [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 103/2024

"Nomeia ocupante de cargo em comissão do quadro de pessoal permanente da fundação educacional cidade dos meninos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE**, nível CC-4, do quadro de pessoal permanente da Fundação Educacional Cidade dos Meninos de Caratinga, o Sr. **SICERO ROBERTO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 02 de maio de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104 de 03 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a renovação da aprovação do Loteamento denominado São Cândido".

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e,

Considerando a caducidade do Decreto Executivo n.193/2020 sem o registro do empreendimento denominado São Cândido, situado no distrito de São Cândido, Município de Caratinga/MG.

Considerando que o Loteamento foi aprovado conforme Decreto Executivo nº 193/2020 e retificado pelo Decreto nº 039/2021, e que foi protocolado e autuado sob os números 5.305/2014; 6.792/17 e 10595/2020 datados de 25/04/2014, 14/06/2017 e 10/12/2020 e 1843/2024 respectivamente, requerimento de aprovação do loteamento urbano.

Considerando que o empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, em data de 29/04/2019.

Considerando a manifestação favorável advinda do Departamento de Planejamento Urbano, informando que as obras de infraestrutura do loteamento foram concluídas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de Loteamento Urbano, de propriedade da requerente J.A. Loteamento São Candido LTDA, CNPJ n.19.498.584/0001-03, com sede no lugar denominado Córrego São Cândido, s/n, São Cândido, Caratinga/MG, denominado "**SÃO**

CÂNDIDO", localizado no distrito de São Cândido, em Caratinga/MG, com destinação residencial e comercial, objeto da matrícula nº 49.167 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga-MG, área urbana deste Município, passando a contar o prazo previsto no art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, para o loteador submeter o parcelamento ao registro imobiliário a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 2º. O Loteamento São Cândido tem área total de 31.977,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e sete metros quadrados) sendo:

I - 19.547,04m² (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete metros e quatro centímetros quadrados) destinados a área de lotes (84 lotes);

II - 3.198,58m² (três mil cento e noventa e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) destinados a áreas institucionais;

III - 3.293,83m² (três mil duzentos e noventa e três metros e oitenta e três centímetros quadrados) destinados a área verde;

IV - 5.937,55m² (cinco mil novecentos e trinta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) destinados a área de arruamentos."

Art. 3º. As áreas institucionais serão destinadas exclusivamente a instalação de equipamentos comunitários e públicos, bem como as áreas verdes, as vias públicas constantes no projeto urbanístico, que passam ao domínio Público do Município de Caratinga, no ato do registro do loteamento e não sofrerão poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade do empreendedor a garantia das obras pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme previsto no art. 618 do Código Civil de 2002.

Art. 4º. As obras de infraestrutura do loteamento já foram concluídas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 03 de maio de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 105/2024

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo - CC-4, o Sr. **JEAN RODRIGUES BATISTA LOPES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02/05/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de maio de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 03 de abril de 2024 - ANO XII - Edição nº 5755 - [Lei nº 3.357/2013](#)

DECRETO EXECUTIVO Nº 106/2024

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, símbolo - PG, o **Sr. JEAN RODRIGUES BATISTA LOPES**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, a nomeada apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 03 de maio de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE EMBARGO nº 13/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 000158/2024 de 30/04/24, sendo WM Incorporadora Ltda, notificada do embargo nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 2755/2003 e alínea "d", § 6º do artigo 384 e artigo 403 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (chacreamento-Recanto das Araras), situada à Rua João Galdino de Freitas S/Nº, bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 02 de maio de 2024.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

SAÚDE

CONVÊNIO- 007/2024- Resolução SES/MG Nº 9.255/2023.

convênio que entre si celebram o **município de caratinga**, por intermédio da **secretaria de saúde**, com vistas ao repasse de recursos financeiros de investimento para o módulo de eletivas da política hospitalar - valor em saúde. a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no anexo i da resolução ses nº 9.255, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito do sus de mg no **hospital nossa senhora auxiliadora**.
Assinatura: 30/04/2024. Signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Contrato nº 043/2024 - Processo Administrativo nº 37/2024, Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: Locação de imóvel do tipo galpão, situado à Rua Maria Celestina de Jesus nº 123, Bairro Zacarias, Loteamento Moacir Maria, nesta Cidade, visando atender à necessidade de armazenar bens móveis em situação de desfazimento. Contratado: JULIO PEREIRA ALVES. O valor global da contratação será da ordem de 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Caratinga, 29 de abril de 2024 - Elaine Teixeira Cardoso Alves - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.